



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 00BB.E075.B0D2.0202

Cetidão gerada em 5/10/2018 10:49:18

PROTOCOLO SIARCO 18/830300-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET


EMPRESA APODI IV ENERGIA SPE S/A
NIRE 26.3.0002369-5
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 00BB.E075.B0D2.0202

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=00BBE075B0D20202>

Recife, 05 de outubro de 2018


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



APODI IV ENERGIA SPE S.A.
 CNPJ/MF 24.424.369/0001-90
 NIRE 26.3.0002369-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2017, às 14h00min, na sede social da Apodi IV, localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1111, sala 1, Parte, Piedade, CEP: 54400-020 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia: **Scatec Solar Brazil B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Overschiestraat 61, 5e Verdieping, 1062XD, Amsterdã, Holanda (“Scatec”), representada pelo Sr. Tornstein Bohn Berntsen e por Avega Netherlands B.V., a qual também é representada pelo Sr. Tornstein Bohn Berntsen; e **Apodi Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center Torre B, sala 2603, CEP 51110-160, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 27.695.117/0001-93 (“Apodi”), representada pelos Srs. Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello e José Romero Dias Gomes da Silva – de acordo com as assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Também compareceram, a convite dos acionistas, o Sr. Bryan Simoni Longo, advogado da Apodi Participações S.A., inscrito na OAB/SP nº 384.105 e o Sr. Marcelo Fernandes Dias, executivo da Scatec Solar Brazil B.V

MESA: Presidente: Marcelo Fernandes Dias; Secretário: Bryan Simoni Longo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aprovação de:

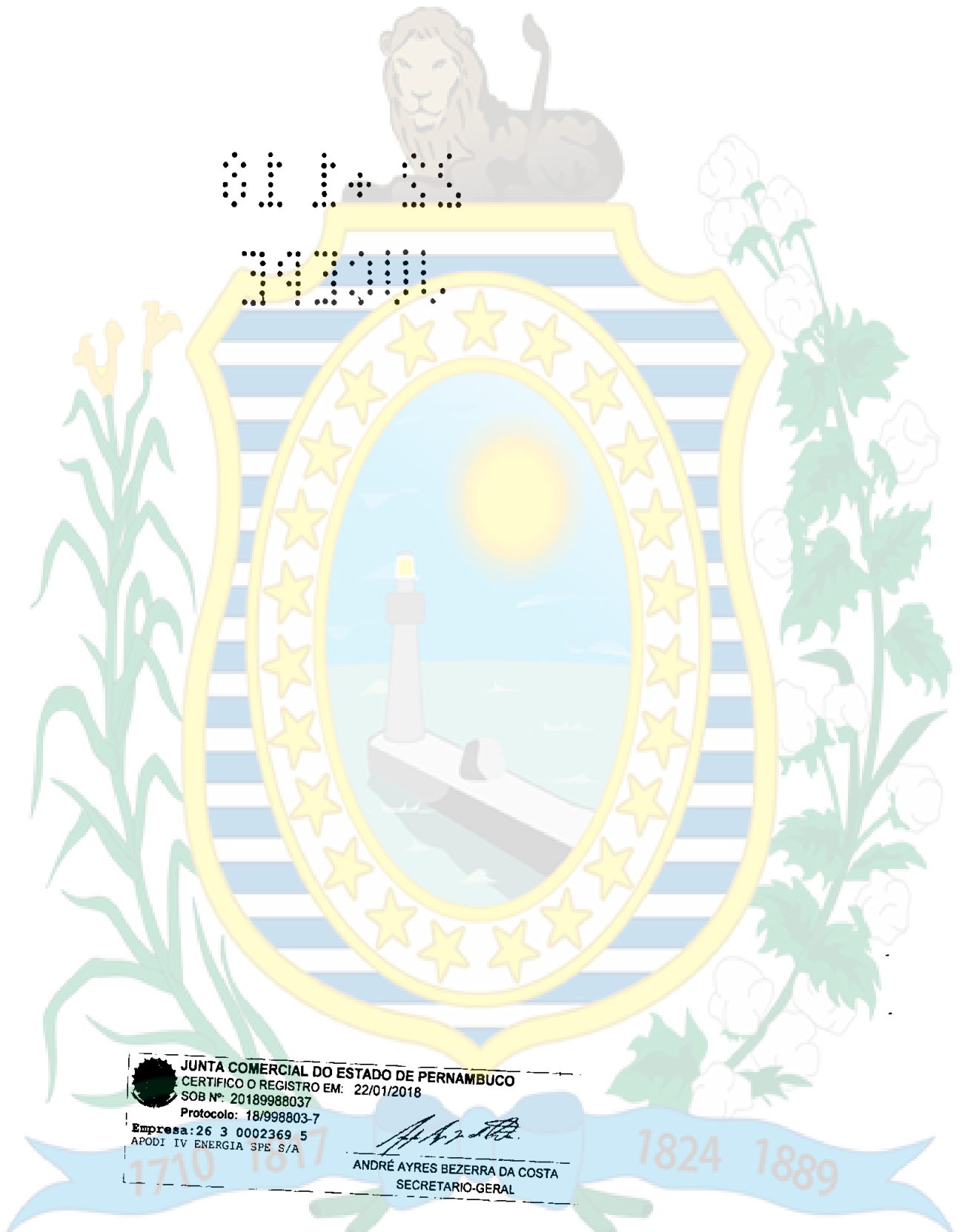
(I) a contratação, em conjunto com a Apodi I Energia SPE S.A., Apodi II Energia SPE S.A. e Apodi III Energia SPE S.A. (em conjunto com a Companhia, “Afianças”) de fianças bancárias (“Fianças Bancárias”) junto ao sindicato de fiadores formado por: Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., ING Bank N.V., Filial de São Paulo, e Banco ABN AMRO S.A. (em conjunto, “Fiadores”), no valor total de aproximadamente R\$ 477.467.431,04 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para todas as Afianças, acrescidos dos juros, comissões, penalidades e demais encargos pactuados nos Contratos de Abertura de Crédito por Instrumento Particular nºs 16.2017.1392.23152, 16.2017.10956.23153, 16.2017.10983.23154 e 16.2017.10984.23155, celebrados entre cada uma das Afianças e o Banco do Nordeste do Brasil – BNB em 29 de setembro de 2017 (“Financiamento Longo Prazo BNB”), mediante a celebração do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças (“CPG”), entre as Afianças e os Fiadores, sendo as Afianças devedoras solidárias entre si, bem como da celebração de quaisquer documentos relacionados ao CPG, incluindo, mas não se limitando a, declarações, procurações (observado que as procurações poderão ser irrevogáveis e irretroatáveis, com prazo de validade equivalente à vigência do CPG, nos termos ali previstos), e eventuais aditamentos;

(II) a outorga das seguintes garantias para garantir as obrigações assumidas pelas Afianças perante



0114

2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018
 SOB Nº: 20189988037
 Protocolo: 18/998803-7
 Empresa: 26 3 0002369 5
 APODI IV ENERGIA SPE S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



APODI IV ENERGIA SPE S.A.
 CNPJ/MF 24.424.369/0001-90
 NIRE 26.3.0002369-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

os Fiadores no âmbito do CPG: (1) cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14.07.65, dos direitos (inclusive direitos emergentes) e créditos da Companhia oriundos: (1.a) de determinados contratos comerciais celebrados pelas Afiançadas para implantação das Centrais Geradoras Solares Apodi I, II, III e IV, localizadas em Quixeré/CE (“Projeto” e “Contratos do Projeto”); (1.b) da autorização concedida à Companhia por meio da Portaria do Ministério de Minas e Energia – MME nº 225/2016; (1.c) do Contrato de Energia de Reserva – CER nº 366/15, celebrado entre a Companhia e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (1.d) dos seguros eventualmente contratados no âmbito dos Contratos do Projeto; (1.e) das garantias outorgadas pelas respectivas contrapartes no âmbito dos Contratos do Projeto; e (1.f) das contas bancárias da Companhia, inclusive, sem limitação, todos os direitos de crédito da Companhia em virtude dos valores depositados em determinadas contas vinculadas nos termos da Cláusula 8.3 do CPG, bem como quaisquer valores depositados em tais contas, investimentos feitos com tais valores e ganhos e rendimentos deles oriundos; conforme seja detalhado em instrumento particular de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia (“Cessão Fiduciária de Direitos”); (2) alienação fiduciária dos equipamentos de propriedade da Companhia relacionados ao Projeto, atuais e futuros, conforme seja detalhado em instrumento de alienação fiduciária de equipamentos em garantia (“Alienação Fiduciária de Ativos”); (3) cessão fiduciária de quotas de fundo cambial de titularidade da Companhia, conforme seja detalhado em instrumento de cessão fiduciária de quotas (“Cessão Fiduciária de Quotas”); e (4) alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Companhia, a ser outorgada pelos acionistas da Companhia, com interveniência da Companhia, conforme seja detalhado em instrumento de alienação fiduciária de ações (“Alienação Fiduciária de Ações” e, em conjunto com Cessão Fiduciária de Direitos, Alienação Fiduciária de Ativos e Cessão Fiduciária de Quotas, “Garantias Reais dos Fiadores”);

(III) celebração (1) de instrumentos por meio dos quais serão outorgadas as Garantias Reais dos Fiadores (“Contratos de Garantia”), (2) de Contrato Direto, por meio do qual a Companhia cederá condicionalmente aos Fiadores certos direitos referentes ao *Engineering, Procurement and Construction Contract* celebrado para a implantação do Projeto, nos termos ali dispostos (“Contrato Direto”), bem como (3) a celebração de quaisquer documentos relacionados aos Contratos de Garantia e o Contrato Direto, incluindo, mas não se limitando a, anexos, solicitações, declarações, procurações (observado que as procurações deverão ser irrevogáveis e irretiráveis, com prazo de validade equivalente à vigência do Contratos de Garantia, nos termos ali previstos), e eventuais aditamentos; e

(IV) autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para a implementação da deliberação tomada nos itens (I) a (III) desta ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura da ordem do dia, as Acionista decidiram, por unanimidade de




APODI IV ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/MF 24.424.369/0001-90

NIRE 26.3.0002369-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

votos e sem quaisquer ressalvas:

(I) aprovar a contratação da Fiança Bancária junto aos Fiadores, observados os termos e condições a serem previstos no CPG;

(II) aprovar a outorga e constituição das Garantias Reais dos Fiadores, as quais poderão posteriormente ser liberadas para constituição em favor do BNB, observados os termos e condições para tanto previstos nos Contratos de Garantia, no CPG e no Financiamento de Longo Prazo BNB;

(III) aprovar a celebração do CPG, dos Contratos de Garantia e do Contrato Direto pela Companhia, bem como de quaisquer outros documentos relacionados ou decorrentes dos referidos instrumentos, incluindo, mas não se limitando a, anexos, solicitações, declarações, procurações (observado que as procurações deverão ser irrevogáveis e irretiráveis, com prazo de validade equivalente à vigência do CPG e dos Contratos de Garantia, conforme o caso, nos termos ali previstos), e eventuais aditamentos; e

(IV) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens **(I)** a **(III)** acima, incluindo, sem limitações, contratos, anexos, solicitações, declarações, procurações, eventuais aditamentos e outros documentos que se façam necessários.

(V) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos da Lei 6.404/76, Art. 130, §1º.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser discutido, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Marcelo Fernandes Dias; Secretário: Bryan Simoni Longo; **Demais signatários:** Tornstein Bohn Berntsen; Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello e José Romero Dias Gomes da Silva.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no **Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01** da Companhia, às folhas **65v** a **66v**.

21 de dezembro de 2017.

Tabionato Figueiredo

Marcelo Fernandes Dias
Presidente

Tabionato Figueiredo

Bryan Simoni Longo
Secretário



SECRETARIA DE NOTAS DO RECEBIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0350255] - MARCELO FERNANDES DIAS
 [0354439] - BRYAN SIMONI LONSO
 Recife, 16 de Janeiro de 2018 - Et. Teste de Verdade
 JEANNE PATRÍCIA FERREIRA DE ARRUDA - Escrevente
 Emol: R\$ 9,22; TSN: R\$ 1,80; FERC: 0,78; Total: 9,58
 São eletrônico de Fiscalização: 0073783.LGP01201809.02677 e
 0073783.UY101201809.02678

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018
 SOB Nº: 20189988037
 Protocolo: 18/998803-7
 Empresa: 26 3 0002369 5
 APODI IV ENERGIA SPE S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

